

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1353

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.03.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	217	R\$ 42.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	298	R\$ 300.000,00
12.02.18.541.0039.2.080.000	3.3.90.39	0102	FMMA	393	R\$ 66.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	537	R\$ 5.000,00
30.01.08.243.0045.2.093.000	3.3.90.30	0208	FMDCA	612	R\$ 5.000,00

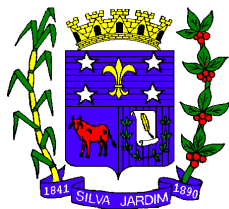
**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	171	R\$ 42.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	287	R\$ 140.000,00
10.02.10.301.0032.2.063.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	290	R\$ 70.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	308	R\$ 90.000,00
12.02.18.543.0041.2.111.000	3.3.90.35	0102	FMMA	458	R\$ 4.000,00
12.02.18.543.0041.2.111.000	3.3.90.39	0102	FMMA	459	R\$ 42.000,00
12.02.18.543.0041.2.111.000	4.4.90.52	0102	FMMA	460	R\$ 20.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.47	0102	SEMTRAN	539	R\$ 5.000,00
30.01.08.243.0045.2.093.000	3.1.90.04	0208	FMDCA	611	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de Outubro de 2011.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
**C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57**  
**Telefax : (22) 2668-1118**

---

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**